

18 de abril de 2001.

MATRÍCULA

53.972

FICHA

1

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO N.º 23, DO TIPO II, LOCALIZADO NO 2.º ANDAR, DO EDIFÍCIO CARDEAL - BLOCO "G", DO CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS, SITUADO NA AVENIDA ROMEU STRAZZI N.º 1744, NO BAIRRO REDENTOR, DESTA CIDADE E COMARCA, NO TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DO QUINHÃO N.º 07, com a área privativa de 95,98 metros quadrados, comum de 35,64 metros quadrados, total de 131,62 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e nas partes comuns do condomínio a fração ideal de 0,9171%, correspondente a 109,0472 metros quadrados, composto de 01 (uma) suite com terraço mais 02 (dois) dormitórios com terraço, hall de circulação interna, banheiro social, sala de jantar e estar com terraço, cozinha, área de serviço e WC; confrontando de quem de costas para a avenida Romeu Strazzi olha para o edifício, pela frente com o apartamento de final 2 do pavimento, hall de circulação e caixa de escadas; pelo lado direito e pelos fundos, com terreno condominial; pelo lado esquerdo com o apartamento de final 4 do pavimento, hall de circulação e caixa de escadas. Cadastro Municipal n.º 410236093.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.1/37.393, em 03 de setembro de 1990, desta serventia.

**PROPRIETÁRIO:-** CAMPANÁRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob n.º 44.997.831/0001-55, com sede em São Paulo-Capital, na avenida Dr. Alberto de Oliveira Lima n.º 73.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL



(CELSO SPINOLA CASTRO NETO)

**R.1/53.972, em 18 de abril de 2001.-**

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças - n.º 70.100.08037, com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5.º do art. 61 da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, acrescido pelo disposto no parágrafo 1.º da Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes em São Paulo-Capital, em 19 de março de 2001, **CAMPANÁRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - MASSA FALIDA**, representada pelo síndico, João Boyadjian, inscrito na OAB/SP sob n.º 22734, brasileiro, casado, advogado, com escritório em São Paulo-Capital, na rua Boa Vista n.º 280, 14.º andar, conforme Alvará Judicial mencionado no título, vendeu o imóvel descrito, para **REINALDO CUSTÓDIO**, RG.4.011.234-0-SSP-PR e CPF.562.695.799-53, vendedor, e sua mulher **SILVANA DOMINGUES PAIS CUSTÓDIO**, RG.4.917.583-3-SSP-PR e CPF.835.877.139-87, bióloga; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Ourinhos-SP, na rua Narciso Nicolozzi n.º 150; pelo preço de R\$.36.960,00, sendo R\$.3.360,00 pagos com recursos próprios, e o restante no valor de R\$.33.600,00 referente ao financiamento concedido.

O ESCRIVENTE



(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

**R.2/53.972, em 18 de abril de 2001.-**

Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças - n.º 70.100.08037, com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5.º do art. 61 da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, acrescido pelo disposto no parágrafo 1.º da Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes em São Paulo-Capital, em 19 de março de 2001, **REINALDO CUSTÓDIO** e sua mulher **SILVANA DOMINGUES PAIS**

(Continua no verso)



(Continuação do anverso)

**CUSTÓDIO**, já qualificados, **deram o imóvel descrito em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, para o **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.**, instituição financeira com carteira de crédito imobiliário, com sede em São Paulo-Capital, na avenida Paulista n.º 1000, 16.º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.942.638/0001-73, para a garantia da quantia de R\$.33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), pelo prazo de amortização de 120 meses, com a taxa de juros nominal de 11,387% a.a e efetiva de 12,000% a.a, pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e pelo Plano de Reajustamento = atualização monetária mensal das prestações e do saldo devedor por índices idênticos aos dos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, com o valor total do encargo mensal inicial de R\$.496,21, que será corrigido na data do seu respectivo vencimento, ou seja vencimento da prestação inicial, em 19 de abril de 2001; avaliado o imóvel para fins do artigo 818 do Código Civil em R\$.50.000,00. As demais condições constantes do título que ficam fazendo parte integrante deste registro, microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE



(**EGBERTO JOSÉ RIBEIRO**)

**Av.3/53.972, em 30 de julho de 2001.-**

Procede-se a presente averbação "**ex-officio**" nos termos do artigo 213, parágrafo 1.º da Lei 6.015/73, para ficar constando que, o **valor correto** da garantia hipotecaria do imóvel mencionado no R.2/53.972, é **R\$.33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais)**, conforme consta do título que deu origem ao referido registro, que encontra-se microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE



(**EGBERTO JOSÉ RIBEIRO**)

**Av.4/53.972, em 17 de agosto de 2001.-**

Pelo **instrumento particular**, assinado em São Paulo-Capital, em 02 de agosto de 2001, procedo a presente averbação para ficar constando que, **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.**, autorizou o **cancelamento da hipoteca** registrada nesta matrícula sob n.º 2/53.972.

O ESCRIVENTE



(**RÔMULO LEMOS DE REZENDE**)

**R.5/53.972, em 13 de setembro de 2001.-**

Pelo **Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes nesta cidade, em 05 de setembro de 2001, **REINALDO CUSTODIO** e sua mulher **SILVANA DOMINGUES PAIS CUSTODIO**, já qualificados, **venderam o imóvel descrito**, para **EDNEY TADEU BONUTTI**, RG. n.º 9.155.262-SSP-SP, CPF/MF. n.º 018.532.488-60, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **LESSIR PEREIRA BONUTTI**, RG. n.º 12.955.834-5-SSP-SP, CPF/MF. n.º 121.614.848-18, brasileira, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Romeu Strazzi n.º 1744, apto. 23, Redentor; pelo preço de R\$.60.000,00 pagos da seguinte forma: R\$.5.000,00 recebido diretamente dos compradores, e o restante no

(Continua na ficha 02)

13 de setembro de 2001.

MATRÍCULA

53.972

FICHA

2

(Continuação da ficha nº 01)

valor de R\$.55.000,00 da Caixa Econômica Federal - CEF, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH. As demais condições constantes do título que ficam fazendo parte integrante deste registro, microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.6/53.972, em 20 de fevereiro de 2018.

(Prot. 299.648 - 15 de fevereiro de 2018)

Pela **certidão** datada de 15 de fevereiro de 2018, expedida conforme Provimento CG.6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, oriunda do 7º Ofício Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo n.º 1058524-35.2016.8.26.0576 - protocolo de penhora online: PH000198366 - em que figura como exequente **CONDOMÍNIO DOS PASSAROS**, CNPJ n.º. 65.709.651/0001-09, e como executado **EDNEY TADEU BONUTTI**, CPF n.º. 018.532.488-60; procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.4.927,89 tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado Edney Tadeu Bonutti.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)